



LEI Nº 863/2015

(Gabinete do Prefeito)

“Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências”

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;



VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer(SMECEL);

II - Câmara dos Vereadores;

III- Conselho Municipal de Educação(CME);

IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação;

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



§ 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º. O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º. A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que



formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º. O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação inter-federativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º. O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.



Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

Parágrafo Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2015.

VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ROGÉRIO DAPPER

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

TIO HUGO - RS



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O resgate da História de nosso Município, através de entrevistas com moradores mais velhos, documentos, fotografias, proporcionou a constatação de que algumas localidades já no passado, foram bastante povoadas. Pode-se afirmar que haviam vilarejos bem distintos, devido ao comércio, serrarias, atafonas e a existência de pequenas propriedades rurais e seus moradores, maioria migrantes descendentes de alemães e italianos que vieram das seguintes regiões: Colônia Velha, Taquari, Lajeado e Estrela.

Os primeiros moradores construíram escolas para os filhos aprenderem a ler, escrever e calcular. Eram as famílias que pagavam para os professores darem aulas. Nas escolas também cultivavam a fé, até que mais tarde construíram as igrejas. A primeira igreja construída, onde hoje é a sede do município, foi a Igreja Evangélica de Confissão Luterana, no ano de 1951. A educação foi assumida pela Prefeitura Municipal por volta do ano de 1953, de acordo com registros encontrados.

A maioria das famílias trabalhava na agricultura. Cultivavam, logo após a derrubada e queimada das matas, o feijão. Os estabelecimentos comerciais da época vendiam querosene, soda para sabão, açúcar, tecidos em metro, fumo em corda, soga, cigarros, calçados (tamancos, chinelos, alparagatas), chapéus, louças, panelas, e demais utensílios domésticos. Os estabelecimentos comerciais compravam dos colonos manteiga, ovos, banha, galinha, mais tarde o queijo também passou a ser fabricado e comprado pelo comércio. Estes produtos eram revendidos nas cidades vizinhas; maior parte destes produtos iam para Passo Fundo.



Escola dos Plátanos Tio Hugo, década de 60

Na localidade de Posse Gonçalves, hoje, um bairro do município, também existia ferraria, marcenaria, serraria, açougue e salões de baile. No interior, eram comuns as atafonas que produziam farinha de mandioca e polvilho, os moinhos coloniais que moíam o trigo e o milho, transformando em farinhas de trigo e de milho e outros derivados. O trabalho agrícola não era mecanizado, era desenvolvido com o auxílio de instrumentos agrícolas tais como: arados puxados a bois e cavalos, enxadas, machados e foices.

Os meios de transportes eram as carroças e as "aranhas", puxadas pelos bois, cavalos e/ou mulas. As carroças serviam tanto para o trabalho agrícola, como para o transporte de produtos de Passo Fundo ou outros municípios vizinhos; ou para transportar a madeira das serrarias para os centros comerciais. Por volta do ano de 1934, começaram a fazer o transporte os



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

primeiros caminhões. Em 1951 teve a primeira linha de ônibus, que fazia o percurso a Passo Fundo e a Carazinho três vezes por semana.

Os meios de comunicação eram raros, algumas famílias tinham rádio movido a bateria, cuja carga durava pouco tempo e necessitava constantemente carregar. Eram carregadas nos dínamos, em moinhos coloniais. As famílias se reuniam para ouvir notícias e músicas.

Para as pessoas se divertirem existiam os bailes, alguns aconteciam em salões particulares, outros aconteciam nas residências de famílias. Eram animados por gaiteiros, violeiros e pandeiros ou com gaitinha de boca.

Os seguintes fatos impulsionaram o crescimento e desenvolvimento do Município de Tio Hugo:

1º) A instalação de serrarias: a 1ª que se tem registro foi a serraria de Fidêncio Fabris, João Trombini e João Coconi, (três sócios), próximo onde hoje é a rodovia RS 223, com a finalidade de comercializar a madeira de araucárias (pinheiros), muito abundantes devido as matas nativas que cobriam toda esta extensão de terras, por volta dos anos de 1926. Esta serraria esteve em pleno funcionamento durante quase 20 anos. Inicialmente, a madeira era transportada por carroceiros com ternos de bois ou mulas para Pulador e de lá seguia por trem para outros lugares. Outras serrarias depois se instalaram no município, foram elas, de Alberto Bratz, próxima ao Arroio Grande, Max Schoolze, em Polígono do Erval, e atualmente em atividade a Serraria Tio Hugo, da família Gayger.

2º) Por volta de 1950, na localidade da Barragem, se instalou a empresa construtora Estacas Frank Ltda, com inúmeras famílias de empregados, construtores, engenheiros e demais técnicos que permaneceram naquela comunidade até a inauguração da Barragem. Havia mais de 60 residências, um hotel, açougue e casa comercial. A usina entrou em operação em 1957 e a empresa CEEE, para abrigar os trabalhadores, construiu casas de moradia e uma escola na área de sua propriedade. Atualmente, a maioria das casas estão fechadas e a Escola foi desativada por falta de alunos.

3º) Por volta de 1962, iniciou-se a construção da BR-386 e instalou-se na pequena comunidade a empresa Rabello. Esta por sua vez construiu uma pequena vila com toda a infra-estrutura necessária para abrigar as famílias dos trabalhadores. A obra fora concluída em 1968. Para sua inauguração fora realizada uma corrida de carros de Carazinho, passando por Tio Hugo e seguindo em direção a Soledade.

4º) Também, pelos anos de 1962, estabeleceu-se no Km 214 desta rodovia, o Sr. Hugo André Londero com a finalidade de instalar um Posto de Combustível. Inicialmente era um pequeno Posto de Serviços da rede Petrobrás. Hugo Londero era uma pessoa carismática, de bom relacionamento, muito atencioso no atendimento a seus clientes e prestativo em relação aos seus vizinhos e amigos. Esse carisma fez com que todos passassem a chamá-lo de tio Hugo e, por conseguinte, a localidade ficou também conhecida como Tio Hugo.

5º) Logo após, iniciou-se a construção da rodovia RS-153, de Tio Hugo a Passo Fundo, com a conclusão da obra no ano de 1971.

6º) No ano de 1974, a Cooperativa Tritícola Mista Alto Jacuí Ltda - COTRIJAL - instalou seu entreposto de recebimento de grãos e passou a dar assistência técnica aos produtores rurais, fornecendo sementes e insumos. Também, passou a incentivar a diversificação sendo responsável por ótimas safras, devido ao uso de tecnologias recomendadas pelos órgãos de pesquisa. Hoje, possui uma estrutura física muito grande para recebimento e estocagem de grãos. Possui loja de insumos para lavoura e loja de eletrodomésticos, materiais de construção e supermercado de gêneros alimentícios, roupas de cama, mesa e banho.

7º) Alguns anos mais tarde, iniciou-se a construção da RS-223, de Tio Hugo a Tapera, que fora concluída no ano de 1983.

8º) Finalmente, cita-se como ponto essencial e crucial na história de Tio Hugo, o processo de emancipação, que descreveremos mais detalhadamente a seguir. O processo de emancipação fora longo, caracterizado pela persistência, luta, garra, determinação e trabalho árduo da comissão de emancipação, que juntamente com outros 29 municípios buscavam independência.

O Município de Tio Hugo fora criado pela Lei 10.764 de 16 de abril de 1996. Anteriormente a emancipação, as áreas territoriais eram pertencentes a três municípios, a saber, Ibirapuitã, com uma área de 42,45 km², com as localidades de Linha Graeff e Linha Machado, Ernestina, com uma área de 41,94 km², com as localidades de Posse Gonçalves, Posse Barão e Posse



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O'Ely e Victor Graeff, com uma área de 26,61 km², com as localidades de 2º Distrito de Polígono do Erval e 5º Distrito de Tio Hugo. O processo emancipatório se deu a partir do 5º Distrito de Tio Hugo, área pertencente a Victor Graeff (Distrito criado através da Lei nº 056/90 de 14/08/90), no ano de 1995. A idealização de emancipação iniciou no ano de 1993. A primeira reunião ocorreu no Pavilhão da Comunidade do Loro, em novembro de 1994, com a comissão provisória da emancipação e população que ali residia. As reuniões prosseguiram em todas as demais comunidades, ou seja, na comunidade da Nossa Senhora Salete, São Paulo, Divino Espírito Santo, Polígono do Erval, na sede (Salão Schuster) e na Barragem (sede do Clube de Mães ALBE). O processo de emancipação fora protocolado na Assembleia Legislativa do Estado em 26/01/1995. Primeiramente, fora solicitada a credencial da Comissão Emancipacionista com vistas a emancipação - nº Protocolo/Processo 02946-01.00 (AL RS 95,3). A Credencial da Comissão Emancipatória fora expedida em 10/02/1995, pelo então Presidente da Assembleia Legislativa e fora assim constituída:

Presidente: Gilmar Mühl

Vice-presidente: Arlindo Kerber

1º Secretário: Verno Aldair Muller

2º Secretário: Edenor Wiedthauper

1º Tesoureiro: Sady Granja

2º tesoureiro: Carlos Domingos Muttoni

Conselho Fiscal: Clóvis Gilberto Groth, Hilmo Muller, Luiz Afonso Weiler e Luiz Carlos Crestani

Suplentes: Alvori Sippel, Antonio César Cimarosti, Derli Bortolomedi e Dirceu Luiz Mann.

Após, a Comissão Emancipacionista encaminhou o Projeto com vistas à emancipação, protocolado sob o nº 2946-0100/95-3, sendo um dos requisitos para a efetivação do mesmo a realização de plebiscito nas localidades que fariam parte do novo município.

O Projeto de Lei nº 242/95, que autoriza a realização plebiscitária para emancipação da localidade do 5º distrito de Tio Hugo, fora aprovado em 08/06/95 - na Assembleia Legislativa. O Governo do Estado vetou a mesma em 13/07/95. A AL derrubou o veto do governador com 30 votos contra 19. A consulta plebiscitária em Tio Hugo fora realizada em 24/03/96, com a participação de todos os eleitores autorizados pelo TSE, com 93% dos votos "SIM" a favor da emancipação. Fora publicado no Diário Oficial em 17/04/1996 a Lei de criação do município de Tio Hugo.

Os trinta municípios acima mencionados que se mobilizaram, tinham como objetivo garantir a instalação/ emancipação dos mesmos e a realização de eleições municipais. Criaram Comissão Executiva das Comissões Emancipacionistas e constituíram advogados para defendê-los. Houve uma ação do Governo do Estado no STF, onde o relator da matéria não concedeu a liminar solicitada pelo Governador do Estado, e isso significou conseqüentemente a vitória para as trinta áreas que buscavam a emancipação e para a Procuradoria da Assembleia que fez a defesa. Fora solicitado ao Governador do Estado que retirasse a ação, mas este não a retirou. Ocorreu outra ação do Governo do Estado contra as Leis que criaram os municípios no Tribunal de Justiça do Estado, ação esta ganha pelas áreas emancipadas, através da Procuradoria da Assembleia.

Os trinta municípios passaram então a se reunirem mensalmente, com a finalidade de acompanhar o Processo que passou a tramitar na Câmara dos Deputados e após no Senado em Brasília. Houve a substituição do Governo no Estado do Rio Grande do Sul e este não se manifestou contrário e garantiu a legalidade da criação dos trinta novos municípios.

O lema da Proposta de Emancipação de Tio Hugo fora: "**Emancipar para desenvolver**". A instalação da primeira **Administração Pública Municipal** ocorreu somente em **1º/01/2001**, considerando que a eleição que elegeu o primeiro prefeito municipal e os vereadores da Câmara Municipal, ocorreu somente em **03/10/2000**.

A instalação da primeira administração pública municipal ocorreu somente em 1º/01/2001, considerando que a eleição que elegeu o primeiro prefeito municipal e os vereadores da Câmara Municipal, ocorreu somente em 03/10/2000.



DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – TIO HUGO

Produto Interno Bruto (PIB) total e per capita, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto per capita			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal(%)
TIO HUGO	62.314	358º	0,02	12,5	22.693	161º	0,92	11,6

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
30,54	5,97	63,49	0,08	0,01	0,03

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda per capita média de Tio Hugo cresceu 186,07% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 230,73, em 1991, para R\$ 428,60, em 2000, e para R\$ 660,04, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,69%. A taxa média anual de crescimento foi de 7,12%, entre 1991 e 2000, e 4,41%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 51,04%, em 1991, para 17,01%, em 2000, e para 2,67%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,54, em 1991, para 0,47, em 2000, e para 0,40, em 2010.



Renda, Pobreza e Desigualdade – Tio Hugo - RS

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	230,73	428,60	660,04
% de extremamente pobres	18,99	7,24	0,28
% de pobres	51,04	17,01	2,67
Índice de Gini	0,54	0,47	0,40

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

População

Entre 2000 e 2010, a população de Tio Hugo cresceu a uma taxa média anual de 1,08%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 9,48% para 42,73%. Em 2010 viviam, no município, 2.724 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,26%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 1,65% para 9,48%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Tio Hugo - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.001	100,00	2.447	100,00	2.724	100,00
Homens	1.024	51,17	1.245	50,88	1.372	50,37
Mulheres	977	48,83	1.202	49,12	1.352	49,63
Urbana	33	1,65	232	9,48	1.164	42,73
Rural	1.968	98,35	2.215	90,52	1.560	57,27

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Tio Hugo- RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,200	0,422	0,682
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	11,20	22,62	51,82
% de 5 a 6 anos na escola	8,73	59,29	86,82
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou c/fund. comp.	52,97	73,75	94,29
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	24,95	66,50	77,07
% de 18 a 20 anos com médio completo	20,36	31,18	54,71

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Dados da Educação de Tio Hugo

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	6	522	35	29
2008	6	524	29	30
2009	6	523	31	31
2010	6	504	35	31
2011	6	490	33	32
2012	7	538	30	34
2013	7	545	35	35

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação



NÚMERO DE ALUNOS – TIO HUGO/2015

	Rede Municipal		Rede Estadual		TOTAL	
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos
Creche: 0 – 3 anos	01	69	0	0	01	69
Pré-escola	03	79	0	0	03	79
Ens. Fundamental I	05	172	0	0	05	172
Ens. Fundamental II	02	146	0	0	02	146
Ensino Médio	0	0	01	117	01	117
TOTAL	6	466	01	117	07	583

OBS: No município existe 07 escolas de educação básica, funcionando em 06 prédios. A escola estadual funciona em um prédio de uma escola municipal.

TOTAL DE ESCOLAS/2015:

MUNICIPAIS: 06 escolas

ESTADUAL: 01 escola

TOTAL: 07 Escolas de Educação Básica

TOTAL DE ALUNOS/2015:

REDE MUNICIPAL: 466 alunos

REDE ESTADUAL: 117 alunos

TOTAL: 583 alunos

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- 1- Escola Municipal de Educação Infantil Arlindo Kerber (creche e pré-escola).
- 2- Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Parreiras (Ensino fundamental completo, porém, no ano de 2015 atenderá os seguintes anos: **1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º**).
- 3- Escola Municipal de Ensino Fundamental Casemiro de Abreu (Educação Infantil (pré-escola) e ensino fundamental completo, porém, no ano de 2015 atenderá os seguintes anos: **Pré B, 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º**).
- 4- Escola Municipal de Ensino Fundamental Reinoldo Born (Ensino fundamental I. No ano de 2015 atenderá os **5º anos**).



- 5- Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Clemente (Ensino fundamental I. No ano de 2015 atenderá os seguintes anos: **3º e 4º anos**).
- 6- Escola Municipal de Ensino Fundamental Laurentino Machado (Educação Infantil e ensino fundamental I. No ano de 2015 atenderá os seguintes anos: **Pré A e pré B, 1º e 2º anos**).

ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

- 1- Escola Estadual de Ensino Médio de Tio Hugo- Ensino Médio completo (Noturno).

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **07 escolas**

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (7 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (7 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEdU.org.br

Serviços

Água via rede pública	100% (7 escolas)
Energia via rede pública	100% (7 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	100% (7 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEdU.org.br



Dependências

Biblioteca	86% (6 escolas)
Cozinha	100% (7 escolas)
Laboratório de informática	86% (6 escolas)
Laboratório de ciências	29% (2 escolas)
Quadra de esportes	43% (3 escolas)
Sala para leitura	00% (0 escola)
Sala para a diretoria	100% (7 escolas)
Sala para os professores	86% (6 escolas)
Sala para atendimento especial	14% (1 escola)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (7 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEDu.org.br

Equipamentos

Aparelho de DVD	100% (7 escolas)
Impressora	100% (7 escolas)
Antena parabólica	0% (0 nenhuma)
Máquina copiadora	71% (5 escolas)
Retroprojetor	43% (3 escolas)
Televisão	100% (7 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEDu.org.br



Tecnologia

Internet		100% (7 escolas)
Banda larga		100% (7 escolas)
Computadores uso dos alunos	77 equipamentos	RS: 120.909Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	18 equipamentos	RS: 40.766Brasil: 569.71

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEdU.org.br

Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	100% (7 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	100% (7 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdU.org.br



METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%	Brasil	
	Estado	
	Município	
		23,2%
Meta Brasil: 50%	Brasil	
		29,9%
	Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 50%		6,1%
	RS - Tio Hugo	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
125	Tio Hugo	122	70	192	47	55	102	38,53%	78,58%	53,13%	14	15

Fonte: TCE-RS- 2013, baseado no censo escolar de 2012.



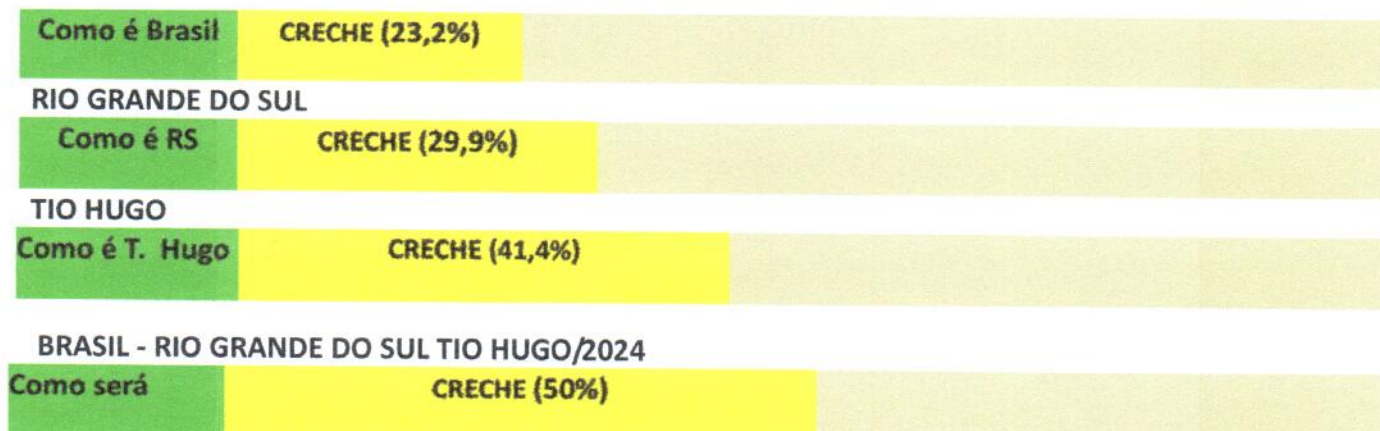
Matrícula Inicial de educação Infantil – TIO HUGO- Janeiro/2015

Faixa etária	0 – 3 ANOS	4 e 5 anos	0 a 5 anos
Número de Crianças	181	81	266
Atendidas	75	88	163
Porcentagem atendida	41,4%	108,6%	61,3%

Fonte: SMECEL/2015

Observação: 01 (uma) escola específica de educação infantil e mais 02 (duas) que oferecem também a pré-escola. As (03) três escolas são da rede pública municipal.

BRASIL/2013	TIO HUGO/2015
Creche (0-3 anos)	Creche (0-3 anos)
Como é:	Como é:
<ul style="list-style-type: none"> • 11 milhões de crianças • 2,7 milhões matriculadas • 23,2% da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 181 crianças • 75 matriculadas • 41,4% da população atendida
Como será:	Como será:
<ul style="list-style-type: none"> • 5,4 milhões matriculadas • 50% da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • no mínimo 91 das crianças atendidas • no mínimo 50 % das crianças atendidas
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECEL/2015





DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%	Brasil	
	Estado	
	Município	
		81,4%
Meta Brasil: 100%	Brasil	
	Rio Grande do Sul	
		63,8%
Meta Brasil: 100%	RS - Tio Hugo	
		50,5%

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
125	Tio Hugo	122	70	192	47	55	102	38,53%	78,58%	53,13%	14	15

Fonte: TCE-RS- 2013, baseado no censo escolar de 2012.

Matrícula Inicial de educação Infantil – TIO HUGO- Janeiro/2015

Faixa etária	0 – 3 ANOS	4 e 5 anos	0 a 5 anos
Número de Crianças	181	81	266
Atendidas	75	88	163
Percentagem atendida	41,4%	108,6%	61,3%

Fonte: SMECEL/2015



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: 01 (uma) escola específica de educação infantil e mais 02 (duas) que oferecem também a pré-escola. As (03) três escolas são da rede pública municipal.

BRASIL/2013	TIO HUGO/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é:	Como é:
<ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 81 crianças • 88 matriculadas • 108,6 % da população atendida
Como será:	Como será:
<ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 100 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100 % público

BRASIL

Como é Brasil

PRÉ-ESCOLA (81,6%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

PRÉ-ESCOLA (63,8%)

TIO HUGO

Como é T. Hugo

PRE-ESCOLA (108,6%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - TIO HUGO/2016

Como será

PRÉ-ESCOLA 100%)

ESTRATÉGIAS

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;

1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;



- 1.4) manter e, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5) incentivar formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.6) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta;
- 1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do sistema de ensino, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial os de 4 e 5 anos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.



META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município	98,4%
Meta Brasil: 100%	Brasil	98,3%
Meta Brasil: 100%	Rio Grande do Sul	91,6%
	RS - Tio Hugo	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL/2013	TIO HUGO/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é:	Como é:
<ul style="list-style-type: none"> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,3 milhões matriculadas • 96,7 % da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 367 crianças e adolescentes • 336 matriculadas • 91,6 % da população atendida
Como será:	Como será:
<ul style="list-style-type: none"> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 367 crianças e adolescentes • 367 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BRASIL

Como é Brasil

POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)

TIO HUGO

Como é T. Hugo

POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (91,6%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – TIO HUGO

Como deve ser

POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

OBSERVAÇÃO: HÁ ALUNOS DO MUNICÍPIO, NA IDADE ENTRE 6 A 14 ANOS, QUE ESTUDAM NOS MUNICÍPIOS DE IBIRAPUITÃ E PASSO FUNDO. POR ESTE MOTIVO O MUNICÍPIO NÃO ATINGE OS 100% DO ATENDIMENTO DESTA FAIXA ETÁRIA.

Taxas de Rendimento Tio Hugo - 2013

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série



Taxas de Rendimento Rede Municipal – Tio Hugo (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,3% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,7% 178 aprovações
Anos Finais	4,7% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,3% 126 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 29 aprovações
2º ano EF	6,9% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,1% 27 aprovações
3º ano EF	4,9% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,1% 38 aprovações
4º ano EF	6,2% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,8% 46 aprovações
5º ano EF	2,6% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,4% 39 aprovações



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	8,6% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,4% 34 aprovações
7º ano EF	5,6% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,4% 18 aprovações
8º ano EF	2,2% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	97,8% 43 aprovações
9º ano EF	2,9% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	97,1% 33 aprovações





DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – TIO HUGO/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: **13%**

1º ano: **0%**

2º ano: **10%**

3º ano: **15%**

4º ano: **15%**

5º ano: **20%**

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: **18%**

6º ano: **27%**

7º ano: **32%**

8º ano: **7%**

9º ano: **15%**

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série nas escolas de Tio Hugo em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ANTONIO PARREIRAS (EMEF)	10%
LAURENTINO MACHADO (EMEF)	8%
FREI CLEMENTE (EMEF)	26%
REINOLDO BORN (EMEF)	23%
CASEMIRO DE ABREU (EMEF)	3%



DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------	--	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
-----------	--	--

TIO HUGO

Como é T. Hugo	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (91,9%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
----------------	--	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - TIO HUGO /2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso
-----------	--	---------------------------

ESTRATÉGIAS

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas



para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) incentivar e oportunizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo na própria comunidade, com demanda;

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal; aproveitando o espaço das aulas de educação física, para os alunos serem atendidos por estudantes da área em contrapartida ao repasse financeiro que recebem para o transporte universitário;

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem, com professores capacitado e com número reduzindo de alunos.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



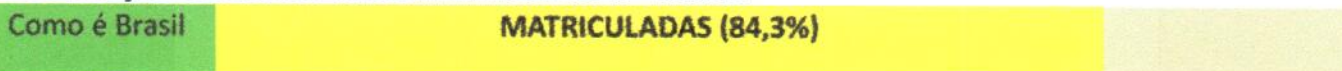
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



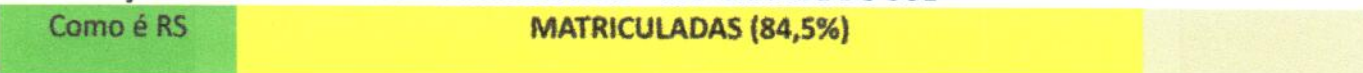
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL/2013	TIO HUGO/2013
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
Como é:	Como é:
<ul style="list-style-type: none"> • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,3 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 142 pessoas com 15 a 17 anos • 132 matriculadas • 93,2 % da população atendida
Como será:	Como será:
<ul style="list-style-type: none"> • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 142 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	

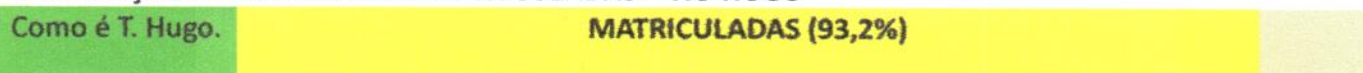
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – TIO HUGO



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – TIO HUGO /2016





DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil **ENSINO MÉDIO (55,3%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil **ENSINO MÉDIO (55,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – TIO HUGO

Como é T. Hugo **ENSINO MÉDIO (64,2%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL-RIO GRANDE DO SUL-T. HUGO/2014

Como será **ENSINO MÉDIO (85 %)**

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio Público

Ano	Matutino	Vespertino	Noturno
2007	0%0	0%0	100%116
2008	0%0	0%0	100%116
2009	0%0	0%0	100%111
2010	0%0	0%0	100%107



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ano	Matutino	Vespertino	Noturno
2011	0%0	0%0	100%99
2012	0%0	0%0	100%102
2013	0%0	0%0	100% 109

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Taxas de Rendimento-Ens. Médio Rede Estadual-Tio Hugo (2013)

Etapa
Escolar

Reprovação

Abandono

Aprovação

16,6% 19 reprovações

4,7% 6 abandonos

78,7% 86 aprovações

Ensino

Médio

Ensino Médio

Reprovação

Abandono

Aprovação

23,8% 11 reprovações

7,2% 4 abandonos

69,0% 30 aprovações

1º ano EM

18,8% 6 reprovações

3,1% 1 abandono

78,1% 25 aprovações

2º ano EM

5,9% 3 reprovações

2,9% 2 abandonos

91,2% 32 aprovações

3º ano EM

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO TIO HUGO 2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: **23%**

1º ano: **33%**

2º ano: **26%**

3º ano: **9%**

Evolução da Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Total do indicador
2006	13,2
2007	19
2008	23,3
2009	18,9
2010	15
2011	14,1
2012	13,7
2013	23,0

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

ESTRATÉGIAS

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) apoiar a implantação, na rede estadual, dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;



- 3.3) garantir, em parceria entre estado e município, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.4) implantar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas em escolas técnicas da região.



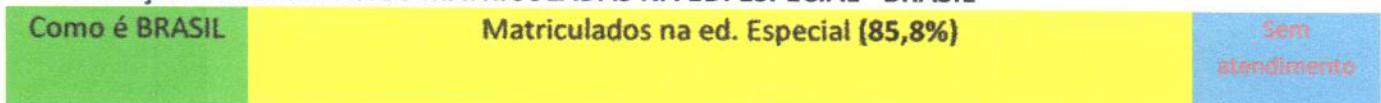
META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

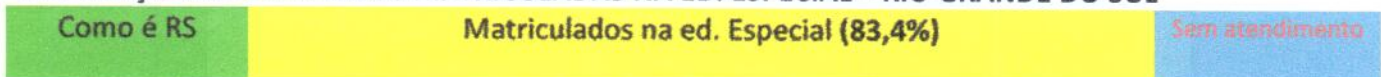


Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

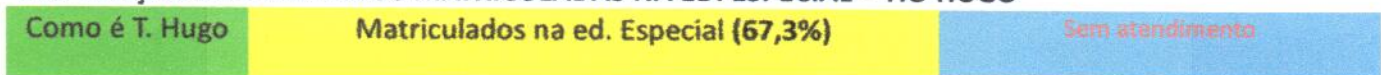
POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL



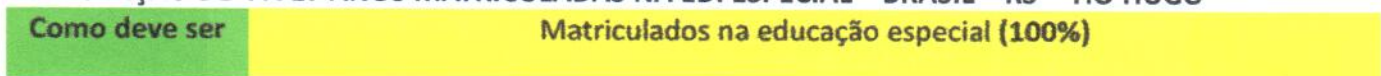
POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL



POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – TIO HUGO



POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS - TIO HUGO



Observação: Atualmente 100% dos alunos, de 4 a 17 anos, com deficiência estão sendo atendidas na rede regular de ensino.



Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - 2013

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2007	100%4	0%0	0%0
2008	100%4	0%0	0%0
2009	100%4	0%0	0%0
2010	100%4	0%0	0%0
2011	100%4	0%0	0%0
2012	100%5	0%0	0%0
2013	100%2	0%0	0%0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2007	0%0	0%0	0%0
2008	0%0	0%0	0%0
2009	0%0	0%0	0%0
2010	0%0	0%0	0%0
2011	0%0	0%0	0%0
2012	100%1	0%0	0%0
2013	100%1	0%0	0%0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2007	0%0	0%0	0%0
2008	0%0	0%0	0%0
2009	0%0	0%0	0%0
2010	0%0	0%0	0%0



Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2011	100%2	0%0	0%0
2012	100%3	0%0	0%0
2013	100%1	0%0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
2009	0% 0	0% 0	0% 0
2010	0% 0	0% 0	0% 0
2011	0% 0	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0	0% 0
2013	0% 0	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador
2009	0% 0
2010	0% 0
2011	0% 0
2012	0% 0
2013	0% 0

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



OBSERVAÇÃO: Em 2015, uma escola da rede municipal passou a ter uma sala de AEE, atendendo 03 crianças.

ESTRATÉGIAS:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a fim de que se realize a estimulação precoce com profissional especializado para atender a demanda;

4.2) manter e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, diagnóstico realizado por um profissional habilitado, ouvidos a família e o aluno;

4.4) implementar a rede de apoio multidisciplinar integrada por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência,



transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) atender as normas vigente para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental





RS - Tio Hugo

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2012	TIO HUGO/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 100,0 % das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: Prova ABC, 2011	

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil

ALFABETIZADAS (97,6%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

ALFABETIZADAS (98,9%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – TIO HUGO

Como é T. Hugo

ALFABETIZADAS (100,0%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E TIO HUGO

Como deve ser

MATRICULADAS (100%)

ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e



monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - 2013

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	34,7%
Meta Brasil: 50%	Brasil
	43,5%
Meta Brasil: 50%	Rio Grande do Sul
	18,5%
	RS - Tio Hugo

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013



DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015

NÚMERO DE ESCOLAS E MATRÍCULAS NO MUNICÍPIO EM 2015 – TEMPO INTEGRAL

Educação Integral	Rede Municipal		Rede Estadual		TOTAL	
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos
Creche: 0 – 3 anos	01	48	-	-	01	48
Pré-escola	01	12	-	-	01	12
Ens. Fundamental I	0	0	-	-	0	0
Ens. Fundamental II	02	50	-	-	02	50
Ensino Médio	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3		0	0	03	110

OBS: Os níveis de creche e pré-escola são de uma mesma escola- Escola Municipal de Educação Infantil Arlindo Kerber.

- Escolas e matrículas em tempo integral:

A Escola Municipal de Educação Infantil Arlindo Kerber - EMEI oferece educação integral para o nível creche e pré-escolar. Temos no total 108 alunos, e destes, 60 possuem matrícula integral.

- Programa “Mais Educação”:

No ano de 2014, o Mais Educação era ofertado em 03 escolas: Escola Antônio Parreiras, Casemiro de Abreu e Escola Frei Clemente. O total de alunos que participam do programa

- Outros programas ou oficinas no contra turno:

No mesmo turno das aulas, integrado semanalmente na disciplina de Arte e Educação Física, tínhamos no ano de 2014 oficina de música e instrumento (6º, 7º ano e 4º ano, no turno da aula, 1h semanal para cada turma) e de danças (5º anos, turno manhã, 1 período semanal para cada turma). Tais oficinas atenderam ao todo 173 alunos. No ano de 2015, até o presente momento, temos organizadas as oficinas de dança com os 6º e os 5º anos).



Observação: São 7 escolas que oferecem a Educação Básica no município, destas, 3 ofertam educação tempo integral (42,8%). Nestas escolas estão matriculados 593 alunos da Educação Básica. Deste total, 60 estão na escolas de educação infantil em tempo integral e 50 participam do Programa Mais Educação, totalizando 110 alunos (18,5%) atendidos em atividades no contra turno.

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil ETI (34,7%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil ETI (43,5%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - TIO HUGO

Como é T. Hugo ETI (42,8%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E TIO HUGO

Como deve ser ETI (50%)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - 2013

	Brasil
Meta Brasil: 25%	Estado
	Município
	13,2%
Meta Brasil: 25%	Brasil
	15,0%
Meta Brasil: 25%	Rio Grande do Sul
	19,3%
	RS - Tio Hugo

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil ETI (13,2%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS ETI (15%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - TIO HUGO



Como é T. Hugo

ETI (18,5%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – TIO HUGO

Como deve ser

ETI (25%)

ESTRATÉGIAS

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, auditórios, praças, parques, museus e teatros;
- 6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC...PRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.



META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB DO MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Escolas Municipais

4º série/ 5º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
TIO HUGO		4.5		4.0	***		4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3

8º série/ 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
TIO HUGO		4.1	4.2		***		4.2	4.4	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8

Observação: O município não possui dados de 2013 devido não ter número de alunos suficiente por turma para a divulgação (no mínimo 20 alunos nas turmas).

ESTRATÉGIAS

7.1) oportunizar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;



b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

7.7) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final



da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar as escolas públicas de educação básica, conforme a necessidade da demanda, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com a União, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indic. 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	7,8
Meta Brasil: 12 anos	Brasil
	9
Meta Brasil: 12 anos	Rio Grande do Sul
	9,5
	RS - Tio Hugo

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	7,8
Meta Brasil: 12 anos	Brasil
	8,1
Meta Brasil: 12 anos	Rio Grande do Sul
	8,4
	RS - Tio Hugo

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	92,2%
Meta Brasil: 100%	Brasil
	90,0%
Meta Brasil: 100%	Rio Grande do Sul
	84,6%
	RS - Tio Hugo

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	9,8
	Brasil



Meta Brasil: 12 anos

10

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

9,6

RS - Tio Hugo

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil

(9,8 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

(10 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - TIO HUGO

Como é T. Hugo

(9,6 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL - RS - TIO HUGO

Como deve ser

(12 anos)

ESTRATÉGIAS

- 8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;
- 8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;



8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 93.50%	Brasil
	Estado
	Município
	91,5%
Meta Brasil: 93.50%	Brasil
	95,6%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	93,7%
	RS - Tio Hugo

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	TIO HUGO/2013
Educação de Jovens e Adultos (18-29 anos)	Educação de Jovens e Adultos (18-29 anos)
<p>Como é (Alfabetizados):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 91,3% da população com mais de 15 anos alfabetizados. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população brasileira alfabetizada <p>Fonte: UNESCO, 2013</p>	<p>Como é: ALAFABETIZADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 93,7% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Já atingiu a meta para 2015. No entanto, até o final da década (2025) erradicar o analfabetismo <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população alfabetizada

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais



do ensino fundamental concluídos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 15.30%	
	29,4%
	Brasil
Meta Brasil: 15.30%	
	30,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	
	20,8%
	RS - Tio Hugo

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	TIO HUGO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30,6 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 15,3% de analfabetos funcionais. 	<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20,8% da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 10,4% de analfabetos funcionais.

OBSERVAÇÃO: Nenhuma escola de educação básica do município de Tio Hugo oferta Educação de Jovens e Adultos. Atualmente 15 jovens e adultos do município frequentam a EJA no município de Ernestina. Deste total 10 no Ensino Médio e 05 no Ensino Fundamental, assim distribuídos:

Ensino Fundamental:

Totalidade 05 (ensino fundamental I): 02 alunos

Totalidade 06 (ensino fundamental II) 03 alunos

Ensino Médio

1º ano: 02 alunos



2º ano: 05 alunos

3º ano: 03 alunos

ESTRATÉGIAS

- 9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.2) estabelecer parcerias com a rede estadual e municipal, bem como com Escolas de município vizinhos, que oferecem EJA, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estado e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;
- 9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.5) promover cursos de alfabetização para adultos com analfabetismo absoluto, nas escolas próximas as suas residências, bem como cursos de aperfeiçoamento para analfabetos funcionais.

META 10: apoiar a ampliação das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional nas escolas da região que oferecem esta modalidade de ensino.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	
	1,7%
	Brasil
Meta Brasil: 25%	
	1,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	
	0,0%



Tio Hugo

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESTRATÉGIAS

- 10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 10.4) incentivar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

META 11: apoiar a expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	1.602.946
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	105.297



Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

	Brasil	Estado
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas		900.519
	Brasil	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas		62.351
	Rio Grande do Sul	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESTRATÉGIAS

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) apoiar o sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;



11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;

11.7) apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

	Brasil
Meta Brasil: 50%	Estado
	30,3%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	Rio Grande do Sul
	36,6%

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

(*) Dados 2010 - Censo Populacional

nome_do_municipio	Taxa Bruta 18 a 24																
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_ida_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Tio Hugo	96	306	31,4	33,0	34,8	36,5	38,3	40,2	42,0	43,9	45,8	47,7	49,6	51,6	53,5	55,4	57,3

TAXA BRUTA:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**

População de 18 a 24 anos

Tio Hugo/2010: 96 (matriculas no ensino superior) X 100 / 306 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **31,4%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(28,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(36,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – TIO HUGO

Como é T. Hugo **(31,4%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL – RS – TIO HUGO

Como deve ser **MATRICULADAS (50%)**

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

	Brasil
Meta Brasil: 33%	Estado
	18,7%
	Brasil
Meta Brasil: 33%	
	22,6%
	Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012



		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ci clo_certo _munic	pess_ida de_esc_ munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
56	304	18,40	19,34	20,32	21,33	22,38	23,47	24,59	25,75	26,94	28,17	29,43	30,72	32,04	33,40	34,78

TAXA LÍQUIDA:

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= (Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100

Tio Hugo/2010: 56 (matriculas no ensino superior) / 304 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **18,4%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (18,7%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (22,6%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – TIO HUGO

Como é T. Hugo (18,40%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL–RS– TIO HUGO

Como deve ser (33%)

DIAGNÓSTICO – ENSINO SUPERIOR EM TIO HUGO/2015

Há curso superior em Tio Hugo, porém, não atende toda a demanda, assim, os estudantes em sua maioria buscam cursos em Passo Fundo, Carazinho e Soledade, em Instituições como a Universidade de Passo Fundo, ULBRA, IMED e Anhanguera.



CURSO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

Núcleo de Tecnologia Educacional de Tio Hugo- Polo UAB. O Polo UAB atualmente tem cursos superiores de graduação e pós-graduação oriundos de três universidades federais e um instituto federal, a saber, a UFSM, a UFSC, A UFRGS e o IFSC, conforme tabela a seguir, que possui discriminados os cursos e o número de alunos.

1- Núcleo de Tecnologia Educacional de Tio Hugo- Polo UAB de Tio Hugo

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO OFERECIDO	NUMERO DE ALUNOS
UFSM	GRADUAÇÃO EM LETRAS-PORTUGUÊS	17 ALUNOS
UFSM	GRADUAÇÃO EM LETRAS-ESPANHOL	12 ALUNOS
UFSM	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22 ALUNOS
UFSM	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	18 ALUNOS
UFSM	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	24 ALUNOS
UFRGS	PÓS GRADUAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	50 ALUNOS (TURMA 15 E TURMA 16)
UFSC	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	10 ALUNOS
UFSC	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	21 ALUNOS
UFSC	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	17 ALUNOS



IFSC	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	18 ALUNOS PENDENTES
	TOTAL	209 ALUNOS

ESTRATÉGIAS

12.1) reivindicar a ampliação de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 75%	
	69,5%
	Brasil
Meta Brasil: 75%	
	82,3%
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 35%	
	32,1%
	Brasil
Meta Brasil: 35%	
	39,8%
	Rio Grande do Sul

ESTRATÉGIAS

13.1) apoiar a melhoria da qualidade da educação superior e que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

META 14: apoiar elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu da população do município.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos	



47.138

Brasil

Meta Brasil: 60.000 títulos

3.898

Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Brasil

Estado

Meta Brasil: 25.000 títulos

13.912

Brasil

Meta Brasil: 25.000 títulos

1.237

Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Geral

Como é

47 mil titulados

158 mil matriculados

Como será

85 mil titulados

290 mil matriculados

ESTRATÉGIAS

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;



14.4) apoiar e divulgar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE TIO HUGO

Nível de formação dos docentes – Tio Hugo/2015

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	-	-	02	13,3%	12	80%	01	5,4%	-	-	15	23,8%
MUNICIPAL	03	6,2%	12	25%	32	67%	01	2,1%	-	-	48	76,2%
TOTAL	03	4,8%	14	22,2%	44	69,8%	02	3,2%	-	-	63	100%

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SME/Tio Hugo – 2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é:

- 67 %

Como será:

- 100%

Fonte: INEP/2013

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR/ 2015 – T. HUGO

Como é:

- 95,2 % dos professores com curso superior

Como será:

- 100% com curso superior

Fonte: SMED/2014 e Escolas /2014

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil (67%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – TIO HUGO

Como é T. Hugo (95,2%)



DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – TIO HUGO

Como deve ser

100%

ESTRATÉGIAS

15.1) aderir aos programas de formação continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) divulgar e apoiar a oferta, na rede estadual e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.4) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.5) divulgar o programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Brasil
Estado
Município



Meta Brasil: 50%

30,2%

Brasil

Meta Brasil: 50%

38,1%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

42,9%

RS - Tio Hugo

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Nível de formação dos docentes – Tio Hugo/2015

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	-	-	02	13,3%	12	80%	01	5,4%	-	-	15	23,8%
MUNICIPAL	03	6,2%	12	25%	32	67%	01	2,1%	-	-	48	76,2%
TOTAL	03	4,8%	14	22,2%	44	69,8%	02	3,2%	-	-	63	100%

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SME/Tio Hugo – 2015

Observação: Professores com pós graduação é resultado da soma entre os que tem especialização e mestrado

DOCENTES COM PÓS – BRASIL

Como é:

• 30,2 %

Como será:

• 50%

Fonte: INEP/2013

DOCENTES COM PÓS – TIO HUGO

Como é:

• 73 % dos docentes com pós

Como será:

• manter no mínimo 50% dos docentes com pós

Fonte: SMED/2014 e Escolas /2014

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil

(30,2%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

(38,1%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – TIO HUGO

Como é T. Hugo

(73%)



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – TIO HUGO

Como deve ser

(50%)

FORMAÇÃO CONTINUADA:

* **Rede Municipal:** a formação continuada acontece em dois momentos, semanalmente, onde os professores possuem quatro horas para planejamento individual remunerado e um a dois encontros de formação com palestrantes contratados via universidade. Tais palestrantes tratam temas pré definidos pela coordenação pedagógica, que seleciona através das necessidades dos professores e educandos.

* **Rede Estadual:** a formação continuada vem sendo apontada como um dos elementos necessários e importantes para superar os problemas da educação e tem por fundamento a mudança.

A formação continuada é uma das ações que compõem o Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio. O governo Estadual faz os repasses financeiros e a escola, através da Autonomia Financeira faz o contrato com as instituições para o desenvolvimento dos trabalhos com os professores.

ESTRATÉGIAS

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico o MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.5) oportunizar aos professores municipais licença estudo, a fim de que os mesmos possam frequentar cursos de pós-graduação stricto sensu, regulamentado em lei própria.



META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil
Meta Brasil: 100%	Estado
	72,7%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	79,7%
	Rio Grande do Sul

BRASIL/2012

Valorização do Magistério

Como é:

- O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.

Como será:

- Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012

Como é

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)

R\$ 1.232,00 diferença salarial

Como será

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

ESTRATÉGIAS



17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) assegurar valorização salarial aos profissionais da educação a cada curso de especialização, pós graduação stricto sensu e lato sensu concluído.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	TIO HUGO/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira Como é: <ul style="list-style-type: none">• 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: <ul style="list-style-type: none">• 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	Plano de Carreira Como é: <ul style="list-style-type: none">• O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades: Possui Plano de Carreira que deverá ser atualizado. As horas atividades está sendo oferecidos parcialmente. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Atualizar conforme a legislação nacional.
Piso Salarial Como é: <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: <ul style="list-style-type: none">• 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	Piso Salarial Como é: <ul style="list-style-type: none">• O município paga o piso salarial do magistério. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Manter a atualização do piso conforme a legislação.



O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

Observação:

- a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.
- b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – Tio Hugo/2014 (20hs)

Classe		INÍCIO	1º BIÊNIO	2º BIÊNIO	3º BIÊNIO	4º BIÊNIO	5º BIÊNIO	6º BIÊNIO	7º BIÊNIO	8º BIÊNIO	9º BIÊNIO	10º BIÊNIO
			2 ANOS	4 ANOS	6 ANOS	8 ANOS	10 ANOS	12 ANOS	14 ANOS	16 ANOS	18 ANOS	20 ANOS
					Classe A p/ B	Classe B p/ C	Classe C p/ D	Classe D p/ E				
1	NORMAL	941,14	964,67	988,20	1.035,25	1.082,31	1.129,37	1.176,43	1.199,95	1.223,48	1.247,01	1.270,54
2	SUPERIOR	#####	1.061,13	1.087,01	1.138,78	1.190,54	1.242,30	1.294,06	1.319,94	1.345,83	1.371,71	1.397,59
3	ESPECIALIZAÇÃO	#####	1.176,89	1.205,60	1.263,01	1.320,42	1.377,83	1.435,24	1.463,94	1.492,65	1.521,35	1.550,06

ESTRATÉGIAS

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e incentivar, durante este período, a realização de cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;



18.2) estabelecer, a seguinte pontuação na prova de concurso público para admissão de profissionais do magistério: 80% (oitenta por cento) prova objetiva e 20% (vinte por cento) prova de títulos, sendo destes, 12% (doze por cento) reservado a nível de especialização, stricto sensu e/ou lato sensu;

18.3) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

18.4) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.5) instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	TIO HUGO/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares. A indicação de direção de escolas é feita pelo executivo municipal, conforme os requisitos para o provimento do cargo. O município não possui sistema próprio de ensino. Tem organizado os Conselhos do: CAE e FUNDEB. No entanto há necessidade da reorganização do CME. Não há Lei de gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira... <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none">• Unificar a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.



ESTRATÉGIAS

- 19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;
- 19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
- 19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.5) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;
- 19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

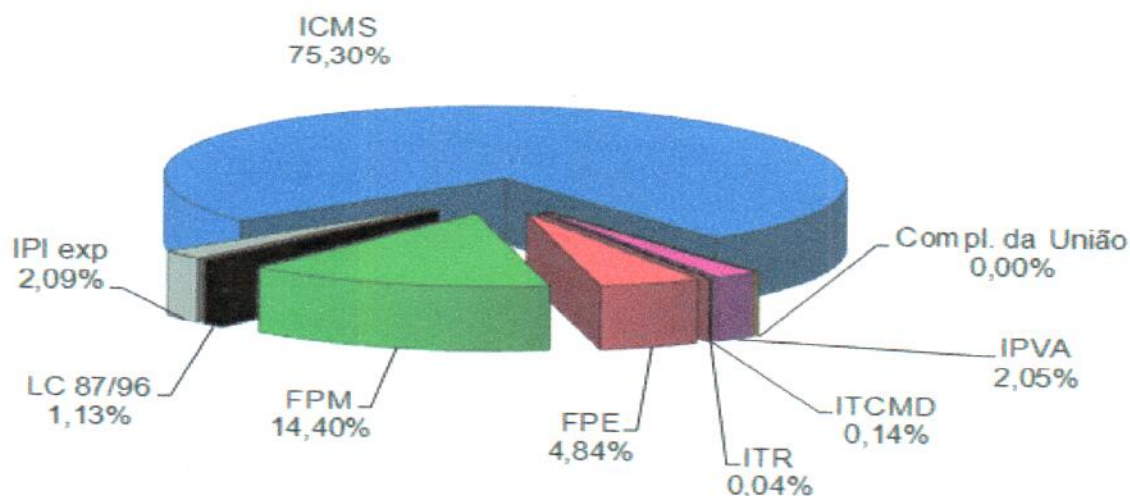
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I - CRECHES PÚBLICAS / T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II - CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III - CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV - CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V - PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI - PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII - ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII - ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X - ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI -EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII - ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII - ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV - ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV - ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII - EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII - EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX -EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB





DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

Prefeitura Municipal – TIO HUGO

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores contribuídos do FUNDEB	R\$ 1.436.328,34	R\$ 1.512.977,96	R\$ 1.637.588,25
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 1.056.300,96	R\$ 1.132.752,34	R\$ 1.455.093,86
Superávit/Déficit do FUNDEB	- R\$ 380.027,38	- R\$ 380.225,62	- R\$ 182.494,39
Porcentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	71,90 %	67,75 %	66,98 %
Percentual aplicado em educação	25,18 %	26,58 %	27,16 %
Valor Recebido do Salário Educação	R\$ 86.490,04	R\$ 97.499,78	R\$ 112.773,18

ESTRATÉGIAS

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

2.8) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do fundeb;

2.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.